



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 288/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 17 de maio de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Vereador Luis Fernando Torres
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C CAMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

20/MAI/2022 13:34 000017951



P.L. 4785/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 68.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4.785 /2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA

06.01.04.123.0002.2.077 – AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

(326) 3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação – R\$ 300.000,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA

06.01.04.122.0002.2.009 – MANUTENÇÃO E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E

ENCARGOS

(299) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 300.000,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com tecnologia da informação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 e dá outras providências.

Justifica-se o pedido de suplementação devido à redução da dotação inicial prevista para pagamento de serviços de Tecnologia da Informação para a Secretaria de Município da Fazenda tais como pagamento da empresa Governaçabrazil Sul Ltda (Dueto Tecnologia), PC Serviços em Tecnologia da Informação Ltda (Ponto Certo), Safetyservices Serviços Especializados SS Ltda Epp, VISÃO Sistemas de Informática Ltda, NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda (Banco de Preços).

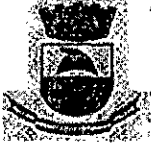
Estes serviços são de extrema necessidade para o andamento desta Prefeitura, onde o não pagamento ocasionara no bloqueio de serviços e conseqüentemente na paralisação de arrecadação de tributos, emissão e pagamento de empenhos, emissão de alvarás, ITBI e taxas diversas, emissão e pagamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos e inativos, geração de Nota Fiscal Eletrônica pelo Comércio Local e Prestadores de Serviços.

Ou seja, paralisaria todo o sistema tributário, de fiscalização, de Folha de Pagamento, de Meio Ambiente, de Contabilidade e Prestação de Contas ao TCE, STN e demais órgãos Fiscalizadores.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 17 de maio de 2022.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PEDIDO DE SUPLEMENTAÇÃO

Solicitamos Redução nas seguintes dotações orçamentárias, para suplementação em dotação para despesas com Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação da SMF.

SUPLEMENTAÇÃO:

| Projeto/Atividade | Elemento Despesa | Reduzido | Recurso | Valor |
|-------------------|------------------|----------|---------|-----------------------|
| 2077 | 3.3.90.40.00 | 326 | 1 | R\$ 300.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 300.000,00 |

REDUÇÃO

| Projeto/Atividade | Elemento Despesa | Reduzido | Recurso | Valor |
|-------------------|------------------|----------|---------|-----------------------|
| 2009 | 3.1.90.11.00 | 299 | 1 | R\$ 300.000,00 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| TOTAL | | | | R\$ 300.000,00 |

Visto.
[Signature]

[Signature]
Ihoko Nakashima Mota,
Secretária de Município da Fazenda.

Acordo
Projeto h
[Signature]